AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0012/2026 - SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 - SEINFRA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram nduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os ços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os uisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a orização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jarbas Alves
DATA: 13/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 275-019-9583 - Pág.1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2750199583/auth/

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0012/2026 - SEINFRA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, visando garantir a segurança, saúde e adequadas condições de trabalho no desempenho das atividades operacionais e de campo..

PROPONENTE: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 12.227,00 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais)

Diante do exposto, o Secretário de Desenv. Urb., M. Amb. e Infraestrutura, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 13 de abril de 2026

assinado eletronicamente
Francisco Jarbas Alves
SECRETÁRIO DE DESENV. URB., M. AMB. E INFRAESTRUTURA
MATRICULA Nº 019.02.01.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jarbas Alves
DATA: 13/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 275-019-9583 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2750199583/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2349 ASSINADO ELETRONICAMENTE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0012/2026 - SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 - SEINFRA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram nduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os ços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os uisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a orização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jarbas Alves
DATA: 13/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-966-2890 - Pág.1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1989662890/auth/

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0012/2026 - SEINFRA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, visando garantir a segurança, saúde e adequadas condições de trabalho no desempenho das atividades operacionais e de campo..

PROPONENTE: KROMUS PRIME COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 15.927,60 (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Diante do exposto, o Secretário de Desenv. Urb., M. Amb. e Infraestrutura, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 13 de abril de 2026

assinado eletronicamente
Francisco Jarbas Alves
SECRETÁRIO DE DESENV. URB., M. AMB. E INFRAESTRUTURA
MATRICULA Nº 019.02.01.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Jarbas Alves
DATA: 13/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 198-966-2890 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/198966289O/auth/